



GABINETE DO PREFEITO

*Revogada
pl. M. 2520*

Prefeitura Municipal de Assis



LEI Nº 2.501, DE 07 DE JULHO DE 1987.

Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.387, de 20.11.1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

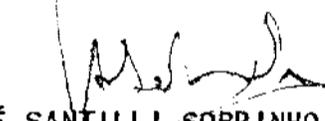
Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.387, de 20 de novembro de 1985, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar à Cooperativa Habitacional, no todo ou em parte e pelo custo com valores corrigidos à data da alienação, a área de terreno a que se refere o artigo 1º desta lei".

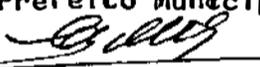
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de julho de 1987.

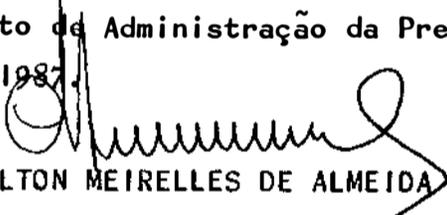

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO

Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 07 de julho de 1987.


AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA

Chefe do Departamento de Administração